



LEI MUNICIPAL Nº 1.801/2021

Cria feira municipal de animais, bovinos, suínos, caprinos e ovinos no âmbito do município de Pau dos Ferros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a prática da feira livre de animais, bovinos, suínos, caprinos e ovinos em local a ser escolhido para ser comercializados esses animais, semanalmente nos dias de sábado, haverá a feira municipal no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN.

§1º Fica estabelecido que a prefeitura municipal entra com a parte logística com equipamentos para montagem dos currais limpeza do local e manutenção.

§ 2º Deverá ser realizada a limpeza do local, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos fundamentadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

§ 3º Ficará na responsabilidade da vigilância sanitária da secretaria de saúde acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas sanitárias e de segurança pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na **Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar (FINECAP)** de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de outubro de 2021.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita